



Prefeitura Municipal de Augusto de Lima

Av. Cel. Pedro Pedras, 220 - Centro - Telefax (0xx38) 3758-1279

CEP 39 220-000 - Estado de Minas Gerais

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA CONSOLIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AUGUSTO DE LIMA, Estado de Minas Gerais, usando da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica a Procuradoria do Município de Augusto de Lima, encarregada de manter atualizada e consolidada a legislação municipal.

Art. 2º A consolidação e publicação se dará no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, a partir da assinatura pela Autoridade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Augusto de Lima, 20 de fevereiro de 2020.


JOÃO CARLOS BATISTA BORGES

Prefeito Municipal de Augusto de Lima – MG.

